



CIRCULAR Nº 293 - 29/09/2005

Ofício do Ministério Público Federal – Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão
União civil de pessoas do mesmo sexo

Devido a informações de vários tabeliães do Estado quanto ao recebimento de ofício proveniente da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão contendo requisição de informações atinentes a registros de documentos que digam respeito à união civil entre pessoas do mesmo sexo, o Colégio Notarial encaminhou ofício ao Procurador responsável pelo envio, Sr. Sérgio Gardenghi Suiama.

Nesse ofício, o CNB-SP esclareceu que o registro constitui atribuição dos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e informou entender cabível tal registro independentemente de norma da Corregedoria.

O CNB-SP informou também que nos últimos anos tem se verificado paulatino aumento na lavratura de escrituras declaratórias de convivência e de união civil de pessoas do mesmo sexo, inexistindo qualquer recomendação ou cautela que vise impedir ou dificultar a prática desse ato pelos interessados através dos serviços notariais.

A DIRETORIA

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
Seção de São Paulo
29/09/2005